



CÂMARA
MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

INDICAÇÃO

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, (art. 76º do Regimento Interno) apresenta esta INDICAÇÃO ao Executivo Municipal com o objetivo de sugerir a instalação de placas indicando o limite máximo de velocidade permitida para a Rua Júlio de Castilhos no bairro Conceição.

JUSTIFICATIVA:

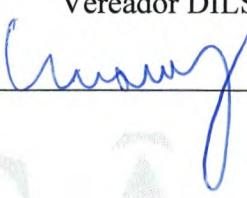
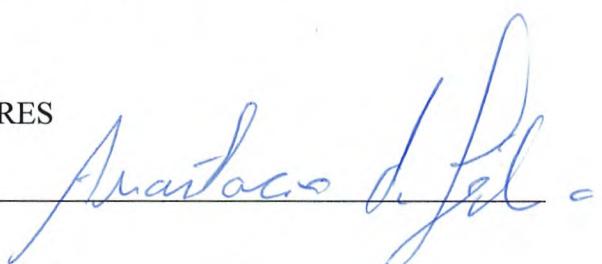
A presente Indicação vem atender à solicitação dos moradores do bairro Conceição, com o propósito de promover segurança e informação aos usuários da via local. O objetivo é a instalação de uma placa indicativa de velocidade máxima permitida, com o intuito de inibir o excesso de velocidade e garantir maior tranquilidade aos cidadãos locais. O respeito à sinalização garante um trânsito mais organizado e seguro para os condutores e pedestres.

Nesse sentido, torna-se imprescindível a ação da administração pública, em colaboração com o Departamento de Trânsito deste Município, para que a mencionada medida seja efetivamente implementada.

Diante do exposto, submeto a presente indicação à apreciação desta Casa.

Sala das Sessões, 25 de março de 2024.

Vereador DILSON DIOCLECIO PIRES



CÂMARA
Endereço: Rua Pinheiro Machado, 225, Navegantes - São Sebastião do Caí, RS - CEP 95760-000 - Fone(51) 3635 1456 - Email: camara@saosebastiaodocai.rs.leg.br



CÂMARA
MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Wlly Júnior de Souza
Cham. Jólio
Aline Andrade Hartmann

Marcos P. Braga
OS
025 025 025

CÂMARA

Endereço: Rua Pinheiro Machado, 225, Navegantes - São Sebastião do Caí, RS -
CEP 95760-000 - Fone(51) 3635 1456 - Email: camara@saosebastiaodocai.rs.leg.br